



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8515

Em, 24 de abril de 1990

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 273 de 15 de março de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programas de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	590.000,00
03070202.02 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	70.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	40.000,00
03070202.03 Aquisição de um Veículo		
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$	470.000,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	85.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão de Administração		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	40.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	25.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	85.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	35.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8516

Em, 24 de abril de 1990

Pela Prefeitura

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	270.000,00
08422882.07 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	140.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	130.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	300.000,00
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	70.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	130.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	260.000,00
10583232.09 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
3.1.0.0 Pessoal	Cr\$	5.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$	35.000,00
09512691.09 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	150.000,00
16915751.13 Construção de Calçamento na Rua José Cirino da Silva		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	70.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	45.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	45.000,00
TOTAL	Cr\$	1.635.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de março de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito